



PODER JUDICIÁRIO

Central de Mandados da Justiça Federal de Mogi das Cruzes

33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

Avenida Fernando Costa, nº 820, Vila Rubens

Mogi das Cruzes - SP - CEP 08735-000

2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

Autos nº 0006271-51.2011.403.6133

Mandado nº 3302.2018.00133

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento ao mandado em epígrafe, no dia 19 de abril de 2018, às 13h20min, compareci na Rua Cabo Diogo Oliver, 758, Ponte Grande, Mogi das Cruzes/SP, e **PROCEDI À PENHORA E O DEPÓSITO** dos imóveis registrados sob os números 11.480, 18.011, 20.077 e 40.225 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP, conforme auto em anexo. Certifico, ainda, que sobre os terrenos existem benfeitorias (instalações do Clube) não averbadas nas certidões de matrícula acostadas ao r. mandado, como salões, piscinas, vestiários, parte do campo de futebol, quadra, pista de corrida/caminhada e área verde. Certifico, ainda, que nomeei o Sr. Marcos Paulo Tavares Furlan, que se apresentou como Presidente e representante legal do executado, como depositário dos bens penhorados, que aceitou o encargo, advertindo-o nos termos da lei, bem como dando-lhe ciência da penhora efetivada e do prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos, contados da data da intimação da penhora, tudo conforme auto em anexo. Certifico, ainda, que no dia 23 de abril de 2018, compareci na Rua Coronel Souza Franco, 1571, Centro, Mogi das Cruzes/SP, onde **procedi à entrega do mandado ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, para fins de averbação da penhora**, o qual foi recebido e prenotado sob o nº 252839, conforme comprovante em anexo. Certifico, por fim, que procedi à avaliação dos imóveis, sendo que as benfeitorias não averbadas na matrícula dos imóveis não foram avaliadas por falta de conhecimento técnico. Nada mais. Mogi das Cruzes, 23 de abril de 2018.

Jacelly de Oliveira Araújo – RF6993

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal



PODER JUDICIÁRIO

Central de Mandados da Justiça Federal de Mogi das Cruzes
33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
Avenida Fernando Costa, nº 820, Vila Rubens
Mogi das Cruzes - SP - CEP 08735-000

AUTO DE PENHORA, INTIMAÇÃO E DEPÓSITO

127

Ao(s) dezenove dia(s) do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal abaixo assinada, dirigi-me à Rua Cabo Diogo Oliver, 758 e Rua Joaquina Maria de Jesus, Mogi das Cruzes/SP, em cumprimento ao Mandado nº 3302.2018.00133, expedido nos autos do processo nº 0006271-51.2011.403.6133, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes - SP, que a Fazenda Nacional move em face do Clube Náutico Mogiano, para pagamento da quantia de R\$118.744,44 (10/11/2016), e aí, após as formalidades legais e de estilo, **PENHOREI** os bens a seguir descritos:

- 1) Imóvel registrado sob o nº 11.480 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP, a seguir descrito: "UM TERRENO sem benfeitorias, situado com frente para a rua Joaquina Maria de Jesus, antiga rua Tres, da Vila Mogilar, bairro do mesmo nome, perímetro urbano desta cidade, medindo 160,00 metros de frente, sendo que da frente aos fundos pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede aproximadamente 120,00 metros, por linha irregular, e divide com terrenos de propriedade de Nobuo Kondo, até alcançar as margens naturais do Rio Tiete, pelo lado esquerdo mede também 120,00 metros aproximadamente e divide por cerca de arame com propriedade do Clube Nautico Mogiano, até as margens naturais do Rio Tiete, e nos fundos divide com o Rio Tiete, perfazendo a área de 18.410,00 m2., medidas essas todas mais ou menos.";
- 2) Imóvel registrado sob o nº 18.011 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP, a seguir descrito: "UMA CASA OPERARIA com três cômodos e uma garagem, situada na Rua Joaquina Maria de Jesus, sem número, antiga rua três, e seu respectivo terreno encerrando a área de 4.620m2, mais ou menos, situado na Vila Mogilar, perímetro urbano desta cidade, com as seguintes divisas: começa na rua Joaquina Maria de Jesus, antiga rua três, daí segue em linha perpendicular aquela rua, até atingir a margem de uma lagoa artificial, segue dividindo pela margem dessa lagoa até atingir a margem do Rio Tietê, quebra a esquerda e segue pela margem do Rio até encontrar a entrada de outra lagoa, quebra novamente pela margem de outra lagoa, por uma linha mais ou menos reta, até encontrar a rua Joaquina Maria de Jesus, antiga rua Três, quebra ainda a esquerda e segue por estrada, na extensão de 20,00 metros até encontrar o ponto de partida dessas divisas; confrontações: pela frente com a rua Joaquina Maria de Jesus, antiga rua três, de um lado com a lagoa artificial, no outro lado com outra lagoa artificial, e nos fundos com o Rio Tietê.";
- 3) Imóvel registrado sob o nº 20.077 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP, a seguir descrito: "UM TERRENO sem benfeitorias, sito no Bairro da Ponte Grande, desta comarca, com a área de 15.000m2.; mais ou menos, dentro das seguintes divisas: principia em um marco de pedra, na margem direita do Rio Tietê, de quem desce, deste marco, descendo o rio, até encontrar em sua margem direita, um outro marco de pedra, deixando o rio, defletindo à direita e seguindo em reta, em uma distância de 70m, vai até o marco de pedra onde deram

[Assinatura]

princípio as divisas, confrontando neste lado com Bento José Gonçalves, por uma cerca de arame.”;

128 de

4) Imóvel registrado sob o nº 40.225 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP, a seguir descrito: “UM TERRENO sem benfeitorias, sito nesta Cidade, à Rua Tietê, perímetro urbano deste município e Comarca, com as seguintes medidas, rumos, divisas e confrontações: começa num ponto cravado a beira do Rio Tietê, à 36 metros da estaca 01, denominado ponto “A”; daí acompanhando referido Rio Tietê, segue até a estaca 02, com o rumo $83^{\circ}07'S.W.$ e distância de 20 metros, daí continua acompanhando referido Rio Tietê, numa distância de 148 metros e o rumo de $31^{\circ}59'N.W.$, deste ponto deflete a esquerda com o rumo de $67^{\circ}15'S.W.$ e a distância de 38,60 metros, onde se encontra a estrada municipal Mogi – Ponte Grande, atual continuação da Rua Tietê, segue pela mesma defletindo a esquerda com os seguintes rumos e distâncias: E.4-5= $13^{\circ}10S.E.$ e distância 60 metros, estaca 5-6= $0^{\circ}42S.W.$ e distância de 59 metros; estaca 6-7= $13^{\circ}35S.W.$ e distância de 52 metros; estaca 7-8= $4^{\circ}47S.W.$ e distância de 20 metros, estaca 8-9= $19^{\circ}18S.E.$ e distância de 37 metros; estaca 9-10= $61^{\circ}54S.E.$ e distância de 34 metros; estaca 10-11= $71^{\circ}05S.E.$ e distância de 23 metros; estaca 11-12= $58^{\circ}27S.E.$ e distância de 26 metros e distância de 26 metros, deste ponto continua com o rumo de $32^{\circ}05S.E.$ e distância de 6 metros onde se encontra cravado o ponto denominado “B” e também a porteira do Clube Náutico Mogiano, daí deflete à esquerda acompanhando uma estrada particular do mesmo Clube Náutico Mogiano numa distância de em reta 154 metros, lugar onde encontra-se cravado o ponto “A”, ponto inicial da descrição destas divisas, que foram descritas em sentido anti-horário e que envolve a área de 21,460 metros quadrados.”

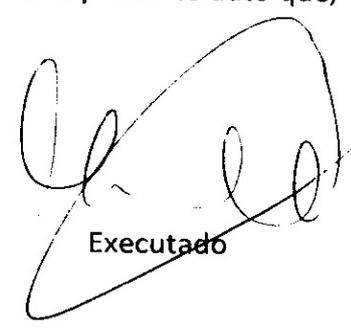
Constatação: Sobre os terrenos existem benfeitorias (instalações do Clube) não averbadas nas certidões de matrícula acostadas ao r. mandado.

Ato contínuo, **DEPOSITEI-O** na presente data em mãos e em poder de Marcos Paulo Tavares Furlan, RG 25.061.782-1, CPF 249.602.518-16, filho de Flávio Furlan e Maria Geralda Tavares Furlan, com endereço à Rua Cabo Diogo Oliver, 758, Ponte Grande, Mogi das Cruzes/SP, que aceitou o encargo e ficou ciente de que não poderá abrir mão do depósito, sem prévia autorização judicial, sob as penas da Lei. Por fim, na presente data, **INTIMEI E CIENTIFIQUEI O EXECUTADO**, na pessoa de seu representante legal, o Sr. Marcos Paulo Tavares Furlan, dando-lhe conhecimento do inteiro teor do r. mandado e da penhora efetivada, bem como do prazo para oferecimento de embargos, o qual de tudo ficou ciente. Para constar, lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.



Depositário

Jacelly de Oliveira Araújo - RF nº 6993
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal



Executado